



## **REGIMENTO**

# **GABINETE DE APOIO**

## **PROVAS FINAIS**

**E**

## **EXAMES NACIONAIS**

**6º / 9º / 11º e 12º anos**

**Ano Letivo 2015/2016**

Pretende-se com a criação deste gabinete que os alunos conheçam e compreendam os conteúdos abordados nos exames e ganhem autonomia na resolução de exercícios /problemas. Nestas sessões de trabalho, terão acesso a um apoio mais individualizado, proporcionado por docentes que os ajudarão a aplicar o saber adquirido com atividades específicas e materiais adequados.

## **1**

### **OBJETIVOS**

O Gabinete de Apoio a Exames (GAE) é uma estrutura da Escola que tem como objetivos:

- a)** Proporcionar aos alunos um reforço de aprendizagens em disciplinas do Ensino Básico e do Ensino Secundário sujeitas a Provas Finais e a Exames Nacionais;
- b)** Contribuir para otimizar os processos de ensino e aprendizagem, visando um maior sucesso nas provas e nos exames.

## **2**

### **CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AOS EXAMES**

Deste Gabinete fazem parte:

- 1.** Professores das disciplinas citadas no número anterior;
- 2.** Alunos dos 6º, 9º, 11º e 12º anos de escolaridade.

## **3**

### **COORDENAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AOS EXAMES**

- 1.** O cargo de Coordenador do GAE é desempenhado por um professor nomeado pelo Diretor e terá a duração de um ano letivo.
- 2.** O Coordenador do GAE terá representação no Conselho Pedagógico.
- 3.** Ao Professor Coordenador compete:
  - a)** colaborar com a Direção no sentido desta disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários assegurando, em tempo oportuno, as condições de espaço e horário adequados, favorecendo os alunos que frequentam o GAE;
  - b)** proceder à elaboração do Regimento;
  - c)** fornecer orientações a todos os docentes envolvidos no processo, no sentido de o operacionalizar e agilizar;
  - d)** disponibilizar-se para atender os docentes sempre que necessário;
  - e)** proceder à avaliação do trabalho desenvolvido com base na análise:
    - das estatísticas de frequência, por período;
    - dos resultados dos Exames Nacionais.

**COMPETÊNCIAS DOS DOCENTES DO GAE**

Os docentes responsáveis pelo GAE deverão:

1. Avaliar e priorizar necessidades;
2. Definir e adotar práticas que atendam às necessidades dos alunos;
3. Informar, antes de cada reunião de Conselho de Turma, os diretores de turma, bem como os professores titulares das disciplinas da falta de assiduidade dos alunos inscritos;
4. Monitorizar a eficácia das atividades de apoio aos alunos.

**REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

1. O GAE funcionará mediante inscrição, até um limite de **15 alunos** por grupo de trabalho. A decisão de aceitar mais alunos por grupo é da inteira responsabilidade do professor. Proceder-se-á à inscrição através de documento próprio a entregar aos alunos, e a devolver, devidamente preenchido, ao Diretor de Turma com conhecimento aos professores titulares das disciplinas;
2. A inscrição dos alunos no GAE é facultativa, mas a sua inclusão numa turma obriga-os a um regime de assiduidade: **ao fim de seis faltas injustificadas (três blocos de noventa ou seis meios blocos de quarenta e cinco minutos) serão excluídos da sua frequência;**
3. As inscrições serão tidas em conta por ordem de entrega;
4. A(s) atividade(s) desenvolvida(s) serão sempre registadas;
5. No final de cada período letivo, os professores preencherão um pequeno documento a entregar ao Diretor de Turma antes da realização dos Conselhos de Turma e deverão reencaminhá-lo aos responsáveis da equipa e onde constará: assiduidade dos alunos e súmula das atividades realizadas.
6. A equipa que constitui o Gabinete reunirá periodicamente a fim de fazer o balanço, quer da atividade realizada, quer do sucesso/insucesso dos alunos que o frequentam, elaborando para o efeito um relatório analítico.

Beja, 14 de setembro de 2015

**A Equipa**

---

/Cristina Almeida/

---

/Helena Carneiro/

